

Município de Macapá

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 838

Macapá - Amapá - 15 de julho de 2004



PREFEITURA DE MACAPA 20 08

João Henrique Rodrigues Pimentel Prefeito de Macap Gilson Ubiratam Rocha Vice-Prefeito de Macapa Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira Chefe do Gabinete Civil Fernando Lourenço da Silva Neto Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão Secretário Municipal de Administração - SEMAD Carlos Alberto Nery Matias Secretário Municipal de Finança - SEMFI Aldo Simão Carneiro Fernandes Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA Secretario Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SEMEC (interino)
Maria Lucenira Ferreira de Oliveira Pimentel
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC Rubem Ferreira Barroso Neto

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB

Lineu da Silva Facundes

Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

Giovanni Coleman de Queiroz

Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP Manoel Antonio Bezerra Bacelar Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT Francisco Antônio Mendes Procurador Geral do Município Hélio dos Santos Silva Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

Daniel da Silva Souza Diretor Presidente da URBAM José Roberto Galvão Diretor Presidente da Macapáprev (acumulativamente) Luiz José dos Santos Monteiro Diretor Presidente da EMTU Rita de Cássia Dias Torrinha da Silva Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Mu-nicipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a públicação.

LEIS

LEI Nº 1.391/2004 - PMM

SOBRE A CRIAÇÃO DISPÕE QUANTITATIVA DE **ALTERAÇÃO** CARGOS PÚBLICOS, EFETIVOS E EM COMISSÃO, DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado e redimensionado o Quadro de Cargos Públicos do Poder Executivo do Município de Macapá, nas categorias funcionais indicadas, mediante o acréscimo de vagas em cargos atuais e a criação de novos cargos, conforme detalhamento a seguir:

NIVEL DE ATIVIDADE: AUXILIAR CARGO ATUAL					
01.	SERVENTE	A - 05	200		

	NIVEL DE ATIVIDADE: AUXILIAR CARGO NOVO					
ITEM	CARGO		GRUPO	QUANTIDADE		
01.	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	DE	1 - 055	30		

	NIVEL DE ATIVIDADE: INTERMEDIÁRIO CARGO ATUAL					
ITEM CARGO GRUPO QUANTIDADE						
01.	MOTORISTA	I - 036	20			
02.	OPERADOR DE COMPUTADOR	I - 049	70			
03.	MERENDEIRA(O)	I - 048	70			
04.	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1 - 045	50			

	NIVEL DE ATIVIDADE: MÉDIO						
	CAR	GO A	TUAL				
ITEM	CARGO		GRUPO	QUANTIDADE			
01.	PROGRAMADOR COMPUTADOR	DE	M - 075	25			
02.	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	EM	M - 088	80			
03.	TÉCNICO SANEAMENTO	EM	M - 079	10			
04.	TÉCNICO EDIFICAÇÃO	ЕМ	M - 089	10			
05.	TÉCNICO ENFERMAGEM	ЕМ	M - 091	60			

06.	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	M - 078	25
07.	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	М - 094	20
08.	TECNICO EM RADIOLOGIA	М - 095	10
09.	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	M - 092	20
10.	INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL	M - 102	10
11.	GUARDA MUNICIPAL	M - 103	10

	NIVEL DE ATIVIDADE: MÉDIO CARGO NOVO					
ITEM	CARGO	GRUPO	QUANTIDADE			
01.	GUARDA MUNICIPAL MÚSICO	M - 104	20			
02.	INSTRUTOR DE MÚSICA	M - 105	30			

	NIVEL DE ATTVIDADE: SUPERIOR				
CARGO ATUAL					
ITEM	CARGO	GRUPO	QUANTIDADE		
01.	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	S - 0120	10		
02.	ASISTENTE SOCIAL	8 - 0124	20		
03.	ECONOMISTA	8 - 0127	15		
04.	ENFERMEIRO	8 - 0128	95		
05.	ENGENHEIRO SANTTARISTA	S - 0134	15		
06.	ENGENHEURO CIVIL	S - 0130	15		
07.	MÉDICO	8 - 0136	60		
08.	MÉDICO VETERINÁRIO "	8 - 0137	15		
09.	NUTRICIONISTA	S - 0138	20		
10.	ODONTÓLOGO	S - 0139	35		
11.	PSICÓLOGO	8 - 0140	20		
12.	BIÓLOGO	S - 0146	15		
13.	BIOQUÍMICO	S - 0148	10		
14.	TEREAPEUTA OCUPACIONAL	8 - 0158	15		
15.	FARMACEUTICO	8 - 0135	25		
16.	FISIOTERAPEUTA	8 - 0149	15		
17.	FONOAUDIÓLOGO	8 - 0150	15		
18.	PEDAGOGO	8 - 0154	70		

NIVEL DE ATIVIDADE: SUPERIOR					
CARGO NOVO					
ITEM	CARGO	GRUPO	QUANTIDADE		
01.	ENDODONTISTA	8 - 0159	20		

	GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO					
CARGO ATUAL						
ITEM	CARGO	GRUPO	QUANTIDADE			
01.	PROFESSOR		840			

Art. 2º Os cargos de Instrutor de Música, Guarda Municipal Músico, Médico e Professor, serão distribuídos por especialidades, mediante Decreto do Executivo Municipal, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, indicada pela Unidade Administrativa demandante.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração realizará a atualização e a adequação do quadro de cargos públicos do Município, consolidando todos os atos normativos de fixação e alteração de quantitativos e nomenclaturas, identificando o número de cargos efetivos existentes, ocupados e disponíveis, atuais e em extinção, bem como o número de servidores ativos e inativos, por grupo ocupacional, nível de atividade e categoria funcional.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura adotará semelhante procedimento, com as adequações necessárias de classe e nível, em relação aos servidores do Magistério Municipal regidos por legislação especial.

Art. 4º Ficam criados e acrescidos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA as unidades setoriais a seguir enumeradas com respectivos quantitativos de cargos em comissão, com a finalidade de adequar a estrutura atual às atuais atividades do Sistema Municipal de Saúde, em conseqüência do processo de municipalização dos serviços de saúde:

I - Unidades Básicas de Saúde - UBS:

Chefia de Unidade - DAS 101.1 - 25 (vinte e cinco).

II - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -

SAMU:

- a) Coordenação Geral 01 (um) DAS 100.2;
- b) Coordenação Médica 01 (um) DAS 100.1;
- c) Coordenação de Enfermagem 01 (UM) DAS 100.1

 ${f III}$ – Departamento de Vigilància Sanitária e Controle de Zoonozes:

 Coordenação Municipal de Prevenção e Controle da Dengue – 01 (um) DAS 100.1.

 ${\bf IV}$ – Departamento de Assistências às Unidades de Saúde – DAUS:

- a) Chefia do Núcleo de Reabilitação 01 (um) DAS 100.1;
- b) Chefia do Centro de Atenção Psicossocial 01 (um) DAS 100.1;
- c) Chefia da Central de Medicamentos 01 (um) DAS 100.1.

Parágrafo Único. Através de Decreto, o Executivo Municipal procederá a vinculação dos cargos criados à unidade administrativa setorial respectiva, já existente ou a ser criada, sendo vedada a utilização de cargo disponível para outra finalidade diferente da que motivou sua criação.

Art. 5º Picam criados e acrescidos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, 44 (quarenta e quatro) Cargos em Comissão da simbologia DAS 100.1 e 88 (oltenta e oito) Funções Gratificadas do símbolo CAI 200.3, destinadas a atender o crescimento do Sistema Municipal de Educação com a criação de novas unidades escolares, para a nomeação de Diretor, Diretor Adjunto e Secretário Escolar, respectivamente.

Parágrafo Único. A destinação e a vinculação dos cargos em comissão e das funções gratificadas, existentes e criadas por esta Lei, será realizada por Decreto do Executivo Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores do Magistério Municipal, sendo vedada a utilização de cargo ou função disponível para finalidade diversa da que motivou sua criação.

Art. 6º A remuneração do cargo de Sub-Procurador e de Procurador Chefe de Procuradoria temática integrante da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município – PROGEM será equivalente ao cargo em comissão de simbologia DAS 100.3, composto por vencimentos, representação e gratificação de dedicação exclusiva.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA,** Em Macapá-AP, 13 de JULHO de 2004.

JOÁO HENRIOTE ROLETIUES PIMENTEL Prefeito de Municipio de Macapá

DECRETOS

DECRETO N.º 770/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor-Presidente, Código DAS 101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá/EMDESUR, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palácio LAURINDO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dias do mês do de 2004.

JOSE A DE DE SALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 771 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legals que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR RITA DE CÁSSIA DIAS TORRINHA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora-Presidente, Código DAS 101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá/EMDESUR, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palácio LAURINDO DOS SANTOS

PREFEITO MANTICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos dias do mês de de 2004.

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 766 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO JOSÉ
MARIA DOS SANTOS BOTELHO, do Cargo de Provimento em
Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e
Abastecimento, Código DAS 101.3, do Grupo Direção e
Assessoramento Superior - DAS. 100, do Secretaria Municipal
de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de
julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

BANHA, Ol. de Palácio LAURINDO DOS SANTOS

GHEON UBIRATAN ROCHA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

> JOSÉ POBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 767 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR RUBEM FERREIRA
BARROSO NETO, para exercer o Cargo de Provimento em
Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e
Abastecimento, Código DAS 101.3, de Grupo Direção e
Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal
de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de
julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE I

CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

SECRETÁBLO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 840 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JORGE MENDES LEAL, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palácio LAURINDO DOS SANTOS

GILSON UBERATAN ROCHA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPA EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dias do mês de partido. de 2004.

JOSE BOTESTO CALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 841/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ELAELSON DE SOUZA PANTOJA, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Finânceiro, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA,de fallus de 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

JOSE BORENTO CALVÃO SECRETÁRIO MINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 842/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MANOEL LIMA TORRINHA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palacio LAURINDO DOS SANTOS

GUSON UBZRATAN ROCHA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dias do mês de 1004.

JOSÉ ANEDE GALVÃO SECRETÁRIO MANICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 843/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA AMÉLIA LOPES DO AMARAL, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Pajácio LAURINDO DOS SANTOS

JOSÉ ADELDE GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 844/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Representação Municipal em Brasília/DF, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palácio LAURINDO DOS SANTOS

GILSON UE PATAN POCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos dias do mês de fulla de 2004.

JOSÉ ROBERTO BALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 845 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO RAMALHO COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria

Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURINDO DOS SANTOS

GUSON UBIRATAN ROOMA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

JOSE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS MARCIANO
CASTRO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Representação Municipal em Brasília/DF, a contar do dia 01 de julho de

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

> REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

BANHA, 15 de fuello LAURINDO DOS SANTOS

GILSON/UBIRATAN AOCHA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁEM EXERCÍCIO

Administração, aos J.S.. dias do mês de J.C...... de 2004.

> JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - EXONERAR EDIR BENEDITO NOBRE CARDOSO JUNIOR, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Abastecimento, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS de 2004. SANTOS BANHA,

CILSON UNIKATAN BOCHA PREFEITO MUNÍCIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

SÉ POBERTO GALVÃO SECRETÁRIO/ L DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 848/2004-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR TÂMARA LUIZA COSTA CORRÊA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE É CUMPRA-SE.

BANHA, Palácio 4, LAURINDO DOS de 2004. SANTOS

GILBON UBIRATAN ROCHA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO Publicado / nesta Secretaria Municipal de Administração, aos J. ... dias do mês de publicado de 2004.

AL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIO MY

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribulções legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR KÁSSIA FABIANE SOARES DE ASSIS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Abastecimento, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.
100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTOS

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO DE PAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 850/2004-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR RONALDO LUIZ GONÇALVES DE ASSIS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palácio LAURINDO DOS SANTOS

GLESON OBJERATAN ROCHA

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 851/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR CÉSAR AUGUSTO MENDONÇA PALHETA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GIESON UBIRATAN GOCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos J.M. dias do més de Julia. de 2004.

JOSE POPURTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 852/2004-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR WAGNER DE SOUZA NUNES, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Estratégias e Programas, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Pajácio LAURINDO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPA EM EXERCÍCIO
Publicado//, nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos dias do mês of Municipal de 2004.

JOSÉ ROPERO GALVÃO SECRETÁRIO MOLECE PAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 853/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ALDENIR RODRIGUES PANTOJA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Finanças, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palágio LAURINDO DOS SANTOS

OSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 854/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANA VIEIRA PONTES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Estratégias e Programas, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palácio LAUMINDO DOS SANTO

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado / nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dias do mês de la la de 2004.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 855/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR EDUARDO CARDOSO CORREIA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Política de Abastecimento, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Balácio LAURINDO DOS SANTO

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 856/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ÂNGELO BARBOSA PAPALÉO, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Executores do Abastecirfiento, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palácio LAURINDO DOS SANTOS

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado / nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos dias do mês de fullo... de 2004.

JOSÉ RESERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUSICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 857/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MÁRCIA AMÉLIA ABREU DA CONCEIÇÃO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Política e Abastecimento, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palado LAURINDO DOS SANTOS

GHISON ÚBIRATAN ROCHA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

JOSÉ KOBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 858/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Municipio.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ DOS SANTOS JARDIM, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Executores do Abastecimento, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palágo LAURINDO DOS SANTOS

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado nesta Secretada funicipal de
Administração, aos días do mês de

JOSÉ ROSERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 859/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Organização Rural, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento

Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palácio LAURINDO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO MUNICIPIE DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 860 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA PAULA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento e Organização Rural, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAB, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA,de JURINDO DOS SANTOS

GIESON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado, / nesta Secretaria Municipal de
Administração, aos J.... dias do mês de Color. de 2004.

JOSÉ PARTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 864/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ARLEIDE DE MATOS MENEZES NEVES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a contar do dia 14 de abril de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 14 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palácio LAURINDO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado , nesta Secretarja Municipal

SECRETARIO MANICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 800/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Oficio n.º 773/04 – GAB/PMM, datado de 22 de abril de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - LOTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA, os servidores BENEDITO CORDEIRO DA SILVA, matrícula n.º 100356-9, BENÍCIO VILHENA, matrícula nº 100453-0, ocupantes da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 01, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, anteriormente lotados Gabinete do Prefeito/GAB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palácio LAURINDO DOS SANTOS

GILSON UBIRATAN ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO
Publicado I nesta Secretaria Municipal

Publicado I, nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dias do mês de M. Dde 2004.

JOSÉ ROPERTO BALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 863/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Processo nº 20.01.1572/03 - PMM e Ofício n.º 0095/2004 - GAB/GOV, datado de 13 de abril de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ/GEA, a servidora GILVANETE DE OLIVEIRA COLARES, matrícula nº 640004-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professor, Classe D, Sub-Classe E, Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA,de full de 2004.

GESON UBIRATAN ROCHA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado 4 nesta Secretaria Municipal do ão, aos ... 4... dias do mês de 100... de 2004. Administração, aos ..

JOSÉ ROBERTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 864 /2004- PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo N.º1150/2003.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR em caráter de USO DEFINITIVO a placa de aluguel tipo TÁXI, de prefixo TX-0577, ao Senhor CARLOS AUGUSTO LIMA ROCHA, nos termos Art. 2º da LEI nº 364/90-PMM.

Art. 2º - A Placa objeto da presente Concessão, não poderá ser cedida, alienada ou transferida a terceiros, antes de completar 01 (um) ano de Uso Definitivo pelo Concessionário.

Art. 3º- A cessão, alienação e transferência da presente Concessão, dependerá de anuência expressa do

Poder Concedente.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de julio de 2004.

> JOAO HENRIQUE RODERO PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO PRESIDENTE DA EMTU

DECRETO Nº 8652004- PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo N.º1112/2003.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR em caráter de USO DEFINITIVO a placa de aluguel tipo TÁXI, de prefixo TX-0470, ao Senhor PAULO RONALDO OLIVEIRA DE AMORIM, nos termos Art. 2º da LEI nº 364/90-PMM.

Art. 2º - A Placa objeto da presente Concessão, não poderá ser cedida, alienada ou transferida a terceiros, antes de completar 01 (um) ano de Uso Definitivo pelo Concessionário.

Art. 3º- A cessão, alienação e transferência da presente Concessão, dependerá de anuência expressa do Poder Concedente.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de jullo de 2004.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAÇÕE MAÇAPÁ

JOSE DOS SANTOS MONTEIRO PRESIDENTE DA EMTU

DECRETO Nº 866 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ. usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo Nº1344/2003.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR a permissão para explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiro-TAXI, sob a matricula TX-0574, em caráter precário por 03 (Três) anos, ao Sr. CARLOS AUGUSTO PERES RODRIGUES, nos termos da LEI nº 364/90-PMM, combinado com o Art. 10 do Decreto nº 1.725/97 - PMM.

Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder. transferir ou locar, sob qualquer hipótese, a placa objeto da

presente Permissão de Uso.

Art. 3°- Fica REVOGADO o Decreto n°019/1998 - PMM, de 15/01/98 em favor do Sr^a. LUCIMAR DA SILVA UCHÓA.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, de 2004.

> JOÃO HENRIQUE/RODRIGI PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPA

LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO PRESIDENTE DA EMTU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAP Á

DECRETO Nº 867/2004- PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso l e V, da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992, e tendo em vista o disposto no processo administrativo N. 90157/2004

DECRETA:

Art. 1 ° - OUTORGAR a permissão para explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiro-TAXI, sob a matricula TX-0297, em caráter precário por 03 (três) anos, ao Sr. JOSÉ ADELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, nos termos da LEI nº 364/90-PMM, combinado com o Art. 10 do Decreto nº 1.725/97-PMM.

Art. 2º - Fica vedado o Permissionário, ceder, transferir ou locar, (sob qualquer hipótese) a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3° - Fica REVOGADO o Decreto de n. ° 247/2000-PMM, de 06/1_999 - PMM em favor do Sr. Maria Cleonice Neves Trindade.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 15 de julho de
2004.

JOÃO HENRIQUE RODEIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL de MACAPÁ

> LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO Diretor Presidente da EMTU

DECRETO N.º 868/2004-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, considerando o que consta nos autos do Ofício nº 477/04 – GAB/CAP, datado de 04 de junho de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - FAZER RETORNAR às suas atividades funcionais, a servidora ESTELITA SOUZA PANTOJA, matrícula n.º 600733-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Municipio de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Arquivista, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, que encontrava-se á Disposição do Governo do Estado do Amapá/GEA, concedida através do Decreto n.º 0544/2003 - PMM, datado de 15 de malo de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 21 de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palácio LAURINDO DOS SANTOS
BANHA, DOS SANTOS
DOS SANTOS
DOS SANTOS

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos de discontra de 2004.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 869,2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legals que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, Art.217, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 014/00 – PMM, datado de 26 de dezembro de 2000, combinando com o disposto da Lei n.º479/92 - PMM, Anexo V, Inciso XIX e, finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 065/04-GMM/PMM e requerimento s/n, datado de 31 de março de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO À DEPENDENTE ESPECIAL, ao servidor FERNANDES TAVARES FEITOSA, matrícula n.º 100404-2, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Guarda Municipal, Classe A, Nível 01, lotado na Guarda Municipal/GM.

Parágrafo Único – O auxílio de que trata este artigo será pago mensalmente ao beneficiário, à base de 30%

(trinta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto passam a vigorar, a contar do dia 31 de março de 2004, de conformidade com o disposto no § 1º, do Art.401, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 31 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DECRETO N.º 873 /2004 - PMM

SECRETÁRIO MONTCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR GILBERTO DA SILVA LIMA, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo Geral, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Empresa Municipal de Desenvolvimento e [Urbanização de Macapá/EMDESUR, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

AND 15 to 1 Parish LAURINDO DOS SANTOS

GILSON UNIRAYAN ROCHA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPA EM EXERCÍCIO

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 870/2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, Art.217, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 014/00 - PMM, datado de 26 de dezembro de 2000, combinando com o disposto da Lei n.º479/92 - PMM, Anexo V, Inciso XIX e, finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 063/04-GMM/PMM e requerimento s/n, datado de 31 de março de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO À DEPENDENTE ESPECIAL, ao servidor JORGE TAIGUARA DE SOUZA NEVES, matrícula n.º 100510-3, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Guarda Municipal, Classe A, Nível 01, lotado na Guarda Municipal/GM.

Parágrafo Único – O auxílio de que trata este artigo será pago mensalmente ao beneficiário, à base de 30%

(trinta por cento) do vencimento do Cargo Efetivo.

Art. 2º - Os efeitos financeiros do presente Decreto passam a vigorar, a contar do dia 31 de março de 2004, de conformidade com o disposto no § 1º, do Art.401, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 31 de março de 2004, revogadas as disposições em contrário.

ici di io.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA,dedede 2004.

JOÃO HENRIQUE ROBERTO SEIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado, hesta Secretaria Municipal de Administração, aosa. dias do mês dede 2004.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 874 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ROGÉRIO DA SILVA SEIXAS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo Geral, Código DAS 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá/EMDESUR, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palácio LAURINDO DOS SANTOS

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8 14 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, Incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de 20 de junho de 1992, considerando o que consta no Anexo V, Item XII, da Lei n °479/92-PMM, combinado com o § 4° do Art.205, da Lei Complementar n °014/2000 - PMM, datada de 26 de dezembro de 2000 e, finalmente o que consta nos autos do Processo n.º 281/04 - DDCA/PMM, e Requerimento s/nº, datado de 29 de abril de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA, ao servidor MANOEL SEBASTIÃO DUARTE DA SILVA, matrícula n.º 200198-5, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe B, Nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD.

Art. 2º - O Auxílio de que trata o artigo anterior será pago mensalmente ao servidor no valor de 50% (cinqüenta por cento) do seu vencimento, pelo seu afastamento médico por mais de 05 (cinco) meses

consecutivos.

Art. 3º - O referido auxílio será pago a partir do 6º (sexto) mês, enquanto perdurar o afastamento ou até a aposentadoria, encerrando-se após essa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 29 de abril de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA,dedede 2004.

GILSON UBIRATAN ROCHA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 8/1 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR REINALDO DE FIGUEIREDO BRITO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Representação Municipal em Brasília/DF, a contar do dia 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

BANHA, S. de fillio LAURINDO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁEM EXERCÍCIO

JOSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 822 2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos l e II. da Lei Orgânica do Município e, o que consta no Processo Administrativo nº 908/2001-PMM datado de 26 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR os termos do Art. 1º do Decreto nº 491/2004-PMM, datado de 12 de abril de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL ao servidor MOISÉS ANTONIO TITO JÚNIOR, matrícula n° 630869-4, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Macapá — Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Professor de História, classe C, sub classe C, nível 1, para classe D, sub classe D, nível 01, em razão de haver concluído o Curso de Especialização "Lato Sensu" em História e Historiografia da Amazônia, a contar do dia 23 de janeiro de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 23 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

BANHA, ..

Palácio LAURINDO DOS SANTOS ...de Julius de 2004

JOÃO HENRIOVE RODRICOS PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Administração, aos Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos de 2004.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 877 /2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá combinado com o Art. 345 inciso II e § 3º da Lei Orgânica do Município de Macapá.

CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 719/04, de 07/06/04 do memorando nº 044/2004 CMS/SEMSA, de 25/05/04.

DECRETA:

Art. 1º - Substituir o membro titular e respectivo suplente no Conselho Municipal de Saúde - CMS, representante da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, conforme abaixo:

I - Nilza Rosa de Almeida Salgado - Titular e Maria do Rosário Mendonça de Freitas - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palácio LAURINDO DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 878 / 2004 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá, e considerando o que consta no Processo nº 109/04 – G.M.M e Ofício n.º 158/04 – GMM/PMM datado de 06 de maio de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - EXCLUIR do Decreto n.º 1139/2003 - PMM, datado de 05 de novembro de 2003 da Comissão Disciplinar da Guarda Municipal de Macapá MAURO DIAS DA SILVEIRA.

Art. 2º INCLUIR RYNALDO CEZAR DA ROCHA FIGUEIRA, Inspetor da Guarda Municipal, para compor a Comissão Disciplinar da Guarda Municipal no Cargo de 1º Suplente.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BANHA, Palácio LAURINDO DOS SANTOS de 2004.

CILSÓN ÚBIRATAN ROCHA PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dias do mês de 2004.

JOSE ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MENTERPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEMAD

PORTARIA Nº 076 / 2004 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 2º, do Regimento Interno da SEMAD, e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 399/2004-DAF/SEMAD, datado de 06 de julho de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora MARIA AUXILIADORA DO CARMO LACERDA, Chefe da Seção de Controle e Avaliação, Código CAI.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária — CAI. 200, para responder, cumulativamente pela Chefia da Divisão de Pessoal - DAF/SEMAD, Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção de Assessoramento Superior — DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, durante a ausência de sua titular, no período de 12 a 23 de julho de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 12 de julho de 2004, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 12 de julho de 2004.

OSE ROBERTO GALVÃO Secretário de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos 12 dias do mês de julho de 2004.